ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.164, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais com fundamento no disposto pelo Artigo 43 e seus Parágrafos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alexandria, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme rubrica orçamentária:

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.008 -	FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE	
02.008.10 -	SAÚDE	
02.008.10.302 -	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.008.10.302.012 -	ATEND. AMBULATORIAL EMERG. E HOSPITALAR	
02.008.10.302.012.2060 -	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.93 -	INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste Crédito a anulação parcial da dotação abaixo especificada.

02 -	PODER EXECUTIVO	
02.008 -	FUNDO MUNICIPÁL DE SAÚDE	
02.008.10 -	SAÚDE	
02.008.10.302 -	ASSITÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.008.10.302.012 -	ATEND. AMBULATORIAL EMERG. E HOSPITALAR	
02.008.10.302.012.2060 -	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.32 -	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 20.000,00
		60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de agosto de 2017, 196° da Independência, 129° da República e 87º da Emancipação.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F6B75798

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2017. Edição 1593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/